

extracurriculares;
3º O (a) mais idoso (a).

6.11. O desempate entre candidatos concorrentes às vagas reservadas às pessoas com deficiência obedecerá ao estabelecido no art. 4.º da Lei Municipal 3.113 de 25 de novembro de 1994 e Lei Municipal 3.221, de 8 de novembro de 1995:

- 1º Ser arrimo de família;
- 2º Ter maior número de dependentes que vivam exclusivamente às expensas do (a) candidato (a), até o limite de 21 (vinte e um) anos;
- 3º Não ter nenhuma fonte de renda, incluindo pensões ou aposentadorias.

6.12. Os candidatos optantes pelas reservas de vagas para as pessoas com deficiência ou concorrentes às vagas para negros serão listados na relação geral da ampla concorrência e em lista separada de acordo com as vagas a que concorrem.

- 1º Lista Geral dos candidatos (ampla concorrência, deficientes e cotistas);
- 2º Lista de Aprovados para as vagas reservadas aos deficientes.
- 3º Lista de Aprovados para a cota de negros

6.13. A convocação dos candidatos deficientes e dos cotistas obedecerá à ordem de classificação no certame e estará de acordo com estabelecido nas Leis que os ampara: Lei Municipal 3.113/94 (Deficientes) e Lei Municipal 5.309/2017 (Cotas de Negros)

6.14. Os (as) candidatos (as) optantes pelas reservas de vagas para as pessoas com deficiência ou concorrentes às vagas para negros (as) que estiverem classificados dentro do número de vagas da ampla concorrência não terão seus nomes em lista separada de acordo com as vagas a que concorrem.

7. Da convocação

7.1. Poderão ser convocados a estagiar os candidatos que comprovarem as exigências anunciadas no Quadro I, observadas a ordem geral de classificação e as vagas reservadas às pessoas com deficiência e/ou cotistas.

7.2. Os candidatos convocados para assumir as vagas publicadas, deverão comparecer no prazo estabelecido na convocação para assinar o Termo de Compromisso de Estágio e apresentar os seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade original;
- b) Declaração da instituição de Ensino Superior informando a matrícula do aluno e comprovando a escolaridade exigida no Quadro I, devidamente assinada pela autoridade competente.
- c) Cópia e original dos documentos aferíveis pontuados para serem autenticados. (Histórico Escolar e Atividades)

7.3. O processo seletivo contará com um cadastro de reserva dos aprovados, que poderão ser convocados na medida em que surgirem novas vagas, de acordo com limite estabelecido na legislação pertinente.

7.4. O cadastro de reserva obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados, considerando o percentual reservados aos candidatos com deficiência e aos negros.

7.5. As vagas reservadas para os candidatos com deficiência e para os cotistas, que não forem providas por falta de candidatos aprovados serão preenchidas pelos candidatos classificados para as vagas de ampla concorrência, observada a ordem de classificação no resultado final.

8. Das disposições gerais

8.1. Mediante avaliação do órgão concedente, o(a) estagiário(a) que ainda esteja freqüente no curso, poderá ter seu tempo prorrogado por mais um período, não devendo, no entanto, ultrapassar o limite estabelecido na legislação pertinente.

8.2. O presente Processo de Seleção terá validade de 1 (um) ano, a contar da data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogável uma única vez por igual período, salvo a condição de deficiente.

8.3. Todos os recursos previstos neste Edital serão decididos soberanamente pela Comissão de Concurso deste certame.

8.4. O estágio não gera vínculo empregatício.

8.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Curso responsável por este Processo Seletivo.

Volta Redonda, 30 setembro de 2021

Cláudio dos Santos Franco
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I CRONOGRAMA

PUBLICAÇÃO DO EDITAL	30/09/2021
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	06/10/2021 a 15/10/2021
CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO	20/10/2021
ENTREGA DOS DOCUMENTOS	18/10 e /19/10/2021
RESULTADO	29/10/2021
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	03/11/2021
RESULTADO FINAL	05/11/2021

SECOM SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

JUSTIFICATIVA DE ALTERAÇÃO DA ORDEM CRONOLÓGICA

A Secretaria Municipal de Comunicação - SECOM, em cumprimento ao disposto no artigo 5º caput, da Lei Federal nº 8.666/93, vem por meio deste justificar à alteração na ordem cronológica de pagamento das despesas abaixo em favor da empresa contratada CLICK DIGITAL SERVIÇO LTADA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.287.887/0001-90, com sede na Carvalho de Brito, nº 747, Eugenio Rossi - Sabará - MG.

Fatura nº	Ordem de Pagamento nº	Valor R\$
1050	453465	5.400,00

Considerando que as despesas são referentes a Ata nº 041/21 e tem por objeto a contratação da empresa especializada na prestação de serviço continuado de impressão de outdoor através do processo 2914/21, considerando que é de suma importância a prestação do serviço para a SECOM, funcionando assim como uma prestação de contas com a população;

Ante o exposto, justifico a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamento das despesas em tela conforme artigo 5º, da Lei Federal nº 8.666/93, referente ao processo 11642/2021.

Volta Redonda, 30 de setembro de 2021.

RAFAEL REGO DE PAIVA
Secretário Municipal de Comunicação

FBG FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2021 - SRP - Proc. Adm. 0114/2021/ FBG - VR – Exclusivo MEI/ME/EPP - tipo: Menor Preço por item - Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal, para atender as necessidades da Fundação Beatriz Gama - Empresa: RIO D'OURO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI,

CNPJ: 13.684.094/0001-07 - Valor: R\$ 48.525,50 (quarenta e oito mil, quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos); NARDELLI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 19.188.725/0001-83 - Valor: R\$ 3.306,60 (três mil trezentos e seis reais e sessenta centavos); PLASVIVO DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS EM GERAL EIRELI, CNPJ: 21.760.032/0001-65 - Valor: R\$ 910,00 (novecentos e dez reais); AMANBELLA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ: 22.368.078/0001-04 - Valor: R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais); R T COSTA FELICIANO, CNPJ: 23.533.848/0001-81 - Valor: R\$ 3.868,50 (três mil, oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos); DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA, CNPJ: 26.844.478/0001-91 - Valor: R\$ 38.518,36 (trinta e oito mil, quinhentos e dezoito reais e trinta e seis centavos); HPS CLEAN MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 35.772.303/0001-07 - Valor: R\$ 26.936,16 (vinte e seis mil, novecentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos); REGINA CELIA CUNHA DE SOUSA 00641565755, CNPJ: 36.336.388/0001-43 - Valor: R\$ 5.746,50 (cinco mil, setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos), e JOB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., CNPJ: 37.656.644/0001-42 - Valor: R\$ 5.757,00 (cinco mil, setecentos e cinquenta e sete reais). Info:(24) 3341-4920 R 241 – Volta Redonda-RJ, 22 de setembro de 2021. Vítor Hugo Gonçalves de Oliveira - Ordenador de Despesas

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2021 - SRP - Proc. Adm. 0124/2021/ FBG - VR – Exclusivo MEI/ME/EPP - tipo: Menor Preço por item - Objeto: Aquisição de carnes, embutidos e derivados, para atender as necessidades da Fundação Beatriz Gama - Empresa: RIO D'OURO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ: 13.684.094/0001-07 - Valor: R\$ 129.455,40 (cento e vinte e nove mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos); NARDELLI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 19.188.725/0001-83 - Valor: R\$ 7.231,20 (sete mil, duzentos e trinta e um reais e vinte centavos); AMANBELLA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ: 22.368.078/0001-04 - Valor: R\$ 33.633,00 (trinta e três mil, seiscentos e trinta e três reais); XAVIER DISTRIBUIÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 15.119.995/0001-81 - Valor: R\$ 1.428,00 (um mil, quatrocentos e vinte e oito reais). Info:(24) 3341-4920 R 241 – Volta Redonda-RJ, 24 de setembro de 2021. Vítor Hugo Gonçalves de Oliveira - Ordenador de Despesas

CMDCA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DELIBERAÇÃO Nº 060/2021-CMDCA.

Ementa: Aprova minuta do Edital de Chamamento Público nº 02/2021.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda – RJ, reunido em Assembleia Geral Ordinária, no dia 28 de setembro de 2021, no uso de suas atribuições legais.

DELIBERA:

Art. 1º - APROVA MINUTA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2021 - OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO DE PROPOSTA PARA SELEÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS À PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, QUE PODERÃO SER FINANCIADOS PELO FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE VOLTA REDONDA (FINAD), NA FORMA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS VIA CHANCELA DURANTE O EXERCÍCIO DE 2021/2022.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 28 de setembro de 2021.

CONS. DENISE ALVES DE CARVALHO
PRESIDENTE DO CMDCA

DELIBERAÇÃO Nº 061/2021-CMDCA.

Ementa: Aprova o projeto Curumim da Organização da Sociedade Civil Casa da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda – RJ, reunido em Assembleia Geral Ordinária, no dia 28 de setembro de 2021 e

Considerando o disposto no art. 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014, por se tratar de atividades voltadas para a assistência social;

Considerando o art. 439 da Lei Orgânica do Município de Volta Redonda;

Considerando o art. 12 do Regimento Interno do CMDCA;

Considerando o art. 7º da Lei Municipal nº 4.866/2012 do CMDCA, o qual é órgão deliberativo, fiscal e controlador da política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente de todos os níveis.

DELIBERA:

Art. 1º – Aprova o Projeto Curumim da Organização da Sociedade Civil Casa da Criança e do Adolescente para participação em Edital.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 28 de setembro de 2021.

CONS. DENISE ALVES DE CARVALHO
PRESIDENTE DO CMDCA
(Assinatura Digital)

DELIBERAÇÃO Nº 062/2021-CMDCA.

Ementa: Aprova inclusão de dois membros na Comissão de Monitoramento e Avaliação de Projetos.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda – RJ, reunido em Assembleia Geral Ordinária, no dia 28 de setembro de 2021, no uso de suas atribuições legais.

DELIBERA:

Art. 1º – Aprova inclusão de dois membros na Comissão de Monitoramento e Avaliação de Projetos, sendo a Conselheira Clarisse Netto Rezende da Secretaria Municipal de Cultura e a Conselheira Sabine Barbosa Marangon da Fundação CSN.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 28 de setembro de 2021.

CONS. DENISE ALVES DE CARVALHO
PRESIDENTE DO CMDCA

DELIBERAÇÃO Nº 063/2021-CMDCA.

Ementa: Aprova a renovação de registro da Organização da Sociedade Civil Centro Musical de Volta Redonda.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembleia Ordinária realizada em 28 de setembro de 2021, e conforme previsto em legislação.

DELIBERA:

Art. 1º – Aprova a renovação de registro da Organização da Sociedade Civil Centro Musical de Volta Redonda, com validade de 4 (quatro) anos, registrado sob o nº 054, conforme parecer favorável nº 26/2021 da Comissão de Monitoramento e Avaliação de Projetos.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 28 de setembro de 2021.

CONS. DENISE ALVES DE CARVALHO
PRESIDENTE DO CMDCA

DELIBERAÇÃO Nº 064/2021-CMDCA.

Ementa: Aprova a renovação de registro da Organização da Sociedade Civil Instituto de Desenvolvimento, Estudos, Ações e Implementações Sociais - IDEAIS

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembleia Ordinária realizada em 28 de setembro de 2021, e conforme previsto em legislação.

DELIBERA:

Art. 1º – Aprova a renovação de registro da Organização da Sociedade Civil Instituto de Desenvolvimento, Estudos, Ações e

Implementações Sociais – IDEAIS, com validade de 4 (quatro) anos, registrado sob o nº 037, conforme parecer favorável nº 27/2021 da Comissão de Monitoramento e Avaliação de Projetos.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 28 de setembro de 2021.

CONS. DENISE ALVES DE CARVALHO
PRESIDENTE DO CMDCA

DELIBERAÇÃO Nº 065/2021-CMDCA.

Ementa: Aprova renovação do Programa Atendimento Interdisciplinar Fazendo Acontecer da Organização da Sociedade Civil APADEM.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembleia Ordinária realizada em 28 de setembro de 2021, e conforme previsto em legislação.

DELIBERA:

Art. 1º -Aprova renovação do Programa Atendimento Interdisciplinar Fazendo Acontecer da Organização da Sociedade Civil Associação de Pais de Autistas e Deficientes Mentais - APADEM, com validade de 2 (dois) anos, inscrito sob o nº IP-011, conforme parecer favorável nº 30/2021 da Comissão de Monitoramento e Avaliação de Projetos.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 28 de setembro de 2021.

CONS. DENISE ALVES DE CARVALHO
PRESIDENTE DO CMDCA

DELIBERAÇÃO Nº 066/2021-CMDCA.

Ementa: Aprova a renovação do Programa Curso de Programa de Aprendizagem – Escola Técnica da Organização da Sociedade Civil FCSN.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembleia Ordinária realizada em 28 de setembro de 2021, e conforme previsto em legislação.

DELIBERA:

Art. 1º -Aprova a renovação do Programa Curso de Programa de Aprendizagem – Escola Técnica da Organização da Sociedade Civil Fundação CSN, com validade de 2 (dois) anos, inscrito sob o nº IP-102, conforme parecer favorável nº 29/2021 da Comissão de Monitoramento e Avaliação de Projetos.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 28 de setembro de 2021.

CONS. DENISE ALVES DE CARVALHO
PRESIDENTE DO CMDCA

DELIBERAÇÃO Nº 067/2021-CMDCA.

Ementa: Aprova a renovação do Programa Garoto Cidadão da Organização da Sociedade Civil FCSN.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembleia Ordinária realizada em 28 de setembro de 2021, e conforme previsto em legislação.

DELIBERA:

Art. 1º -Aprova renovação do Programa Garoto Cidadão da Organização da Sociedade Civil Fundação CSN, com validade de 2 (dois) anos, inscrito sob o nº IP-113, conforme parecer favorável nº 28/2021 da Comissão de Monitoramento e Avaliação de Projetos.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 28 de setembro de 2021.

CONS. DENISE ALVES DE CARVALHO
PRESIDENTE DO CMDCA

DELIBERAÇÃO Nº 068/2021-CMDCA.

Ementa: Aprova a renovação do Programa Arca da Organização da Sociedade Civil Casa da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembleia Ordinária realizada em 28 de setembro de 2021, e conforme previsto em legislação.

DELIBERA:

Art. 1º –Aprova a renovação do Programa Arca da Organização da Sociedade Civil Casa da Criança e do Adolescente, com validade de 2 (dois) anos, inscrito sob o nº IP-20, conforme parecer favorável nº 36/2021 da Comissão de Monitoramento e Avaliação de Projetos.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 28 de setembro de 2021.

CONS. DENISE ALVES DE CARVALHO
PRESIDENTE DO CMDCA

DELIBERAÇÃO Nº 069/2021-CMDCA.

Ementa: Aprova a renovação do Programa Brincalhona da Organização da Sociedade Civil Casa da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembleia Ordinária realizada em 28 de setembro de 2021, e conforme previsto em legislação.

DELIBERA:

Art. 1º –Aprova a renovação do Programa Brincalhona da Organização da Sociedade Civil Casa da Criança e do Adolescente, com validade de 2 (dois) anos, inscrito sob o nº IP-21, conforme parecer favorável nº 37/2021 da Comissão de Monitoramento e Avaliação de Projetos.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 28 de setembro de 2021.

CONS. DENISE ALVES DE CARVALHO
PRESIDENTE DO CMDCA
DELIBERAÇÃO Nº 070/2021-CMDCA.

Ementa: Aprova a renovação do Programa Apoio à Família da Organização da Sociedade Civil Casa da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembleia Ordinária realizada em 28 de setembro de 2021, e conforme previsto em legislação.

DELIBERA:

Art. 1º -Aprova a renovação do Programa Apoio à Família da Organização da Sociedade Civil Casa da Criança e do Adolescente, com validade de 2 (dois) anos, inscrito sob o nº IP-22, conforme parecer favorável nº 38/2021 da Comissão de Monitoramento e Avaliação de Projetos.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 28 de setembro de 2021.

CONS. DENISE ALVES DE CARVALHO
PRESIDENTE DO CMDCA

DELIBERAÇÃO Nº 071/2021-CMDCA.

Ementa: Aprova a renovação do Programa Curumim da Organização da Sociedade Civil Casa da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembleia Ordinária realizada em 28 de setembro de 2021, e conforme previsto em legislação.

DELIBERA:

Art. 1º -Aprova a renovação do Programa Curumim da Organização da Sociedade Civil Casa da Criança e do Adolescente, com validade de 2 (dois) anos, inscrito sob o nº IP-23, conforme parecer favorável nº 39/2021 da Comissão de Monitoramento e Avaliação de Projetos.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 28 de setembro de 2021.

CONS. DENISE ALVES DE CARVALHO
PRESIDENTE DO CMDCA

DELIBERAÇÃO Nº 072/2021-CMDCA.

Ementa: Aprova a renovação do Programa Apoio a Gestante Adolescente - AGA da Organização da Sociedade Civil Casa da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembleia Ordinária realizada em 28 de setembro de 2021, e conforme previsto em legislação.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova a renovação do Programa Apoio a Gestante Adolescente - AGA da Organização da Sociedade Civil Casa da Criança e do Adolescente, com validade de 2 (dois) anos, inscrito sob o nº IP-25, conforme parecer favorável nº 40/2021 da Comissão de Monitoramento e Avaliação de Projetos.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 28 de setembro de 2021.

CONS. DENISE ALVES DE CARVALHO
PRESIDENTE DO CMDCA

DELIBERAÇÃO Nº 073/2021-CMDCA.

Ementa: Aprova a renovação do Programa Grupo Alegria da Criança da Organização da Sociedade Civil Casa da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembleia Ordinária realizada em 28 de setembro de 2021, e conforme previsto em legislação.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova a renovação do Programa Grupo Alegria da Criança da Organização da Sociedade Civil Casa da Criança e do Adolescente, com validade de 2 (dois) anos, inscrito sob o nº IP-26, conforme parecer favorável nº 41/2021 da Comissão de Monitoramento e Avaliação de Projetos.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 28 de setembro de 2021.

CONS. DENISE ALVES DE CARVALHO
PRESIDENTE DO CMDCA

DELIBERAÇÃO Nº 074/2021-CMDCA.

Ementa: Aprova a renovação do Programa Cuidar da Organização da Sociedade Civil Casa da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembleia Ordinária realizada em 28 de setembro de 2021, e conforme previsto em legislação.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova a renovação do Programa Cuidar da Organização da Sociedade Civil Casa da Criança e do Adolescente, com validade de 2 (dois) anos, inscrito sob o nº IP-24, conforme parecer favorável nº 42/2021 da Comissão de Monitoramento e Avaliação de Projetos.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 28 de setembro de 2021.

CONS. DENISE ALVES DE CARVALHO
PRESIDENTE DO CMDCA

DELIBERAÇÃO Nº 075/2021-CMDCA.

Ementa: Aprova a renovação do Programa Saúde nas Escolas da Secretaria Municipal de Educação.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembleia Ordinária realizada em 28 de setembro de 2021, e conforme previsto em legislação.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova a renovação do Programa Saúde nas Escolas da Secretaria Municipal de Educação, com validade de 2 (dois) anos, inscrito sob o nº IP-58, conforme parecer favorável nº 31/2021 da Comissão de Monitoramento e Avaliação de Projetos.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 28 de setembro de 2021.

CONS. DENISE ALVES DE CARVALHO
PRESIDENTE DO CMDCA

DELIBERAÇÃO Nº 076/2021-CMDCA.

Ementa: Aprova a renovação, desmembramento e alteração de nome do Programa Sábado na Escola da Secretaria Municipal de Educação.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembleia Ordinária realizada em 28 de setembro de 2021, e conforme previsto em legislação.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova a renovação, desmembramento e alteração de nome do Programa Sábado na Escola da Secretaria Municipal de Educação, pois o mesmo foi desmembrado do Programa Sábado na Escola, Ballet Educação, com alteração do nome para somente Programa Sábado na Escola, mantendo a inscrição sob o nº IP-60, com validade de 2 (dois) anos, conforme parecer favorável nº 32/2021 da Comissão de Monitoramento e Avaliação de Projetos.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 28 de setembro de 2021.

CONS. DENISE ALVES DE CARVALHO
PRESIDENTE DO CMDCA

DELIBERAÇÃO Nº 077/2021-CMDCA.

Ementa: Aprova a renovação, desmembramento e alteração de nome do Programa Ballet Educação da Secretaria Municipal de Educação.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembleia Ordinária realizada em 28 de setembro de 2021, e conforme previsto em legislação.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova a renovação, desmembramento e alteração de nome do Programa Ballet Educação da Secretaria Municipal de Educação, pois o mesmo foi desmembrado do Programa Sábado na Escola, Ballet Educação, com alteração do nome para somente Programa Ballet Educação, passando a obter a inscrição sob o nº IP-126, com validade de 2 (dois) anos, conforme parecer favorável nº 33/2021 da Comissão de Monitoramento e Avaliação de Projetos.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 28 de setembro de 2021.

CONS. DENISE ALVES DE CARVALHO
PRESIDENTE DO CMDCA

DELIBERAÇÃO Nº 078/2021-CMDCA.

Ementa: Aprova o cancelamento da inscrição do Programa Novo Mais Educação da Secretaria Municipal de Educação.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembleia Ordinária realizada em 28 de setembro de 2021, e conforme previsto em legislação.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova o cancelamento da inscrição do Programa Novo Mais Educação da Secretaria Municipal de Educação, inscrito sob o nº IP-55, conforme parecer favorável nº 35/2021 da Comissão de Monitoramento e Avaliação de Projetos.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua

publicação.

Volta Redonda, 28 de setembro de 2021.

CONS. DENISE ALVES DE CARVALHO
PRESIDENTE DO CMDCA

DELIBERAÇÃO Nº 079/2021-CMDCA.

Ementa: Aprova o cancelamento da inscrição do Programa Pró Jovem Urbano da Secretaria Municipal de Educação.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembleia Ordinária realizada em 28 de setembro de 2021, e conforme previsto em legislação.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova o cancelamento da inscrição do Programa Pró Jovem Urbano da Secretaria Municipal de Educação, inscrito sob o nº IP-59, conforme parecer favorável nº 34/2021 da Comissão de Monitoramento e Avaliação de Projetos.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 28 de setembro de 2021.

CONS. DENISE ALVES DE CARVALHO
PRESIDENTE DO CMDCA

SAH **SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR**

SAH – SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR

Torna público o Pregão Eletrônico nº 024/2021-SAH - Proc. nº 667/2021/SAH - tipo: menor preço por item - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de carro maca e colchão hospitalar para carro maca, para atender as necessidades do Hospital São João Batista. Data/Hora: 15/10/2021 às 09h00min – UASG: 927.761. Edital: <http://www2.voltaredonda.rj.gov.br/transparencia/mod/licitacao/consulta/> e www.comprasnet.gov.br. Fabiana T Figueira – Pregoeira

AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE DE LICITAÇÃO

O Município de Volta Redonda/RJ, através do Serviço Autônomo Hospitalar - SAH, torna público aos interessados o adiamento "SINE DIE" do Pregão Eletrônico nº 020/2021/SAH. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de poltronas para descanso hospitalar para acompanhantes para atender as necessidades do Hospital São João Batista. Pregoeira: Fabiana T. Figueira

COMUNICADO

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SAH, atendendo requisitos do Processo Administrativo nº 580/2021/SAH, em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei 8.666/93, comunica a dispensa de licitação, com fundamento no inciso IV do artigo 24 da lei ora mencionada, em favor de TECNEURO PRODUTOS CIENTÍFICOS E HOSPITALARES LTDA, objetivando a AQUISIÇÃO DE 04 PARAFUSO PEDICULAR DE 3.5MM, 04 PARAFUSOS PEDICULAR DE 4.5MM, 08 BLOQUEADOR, 02 BARRA LATERAL, 02 CONECTOR TRANSVERSAL, 01 BROCA CORTANTE P/DRILL DE 3MM E 01 ENXERTO ÓSSEO 5G para atender o Serviço Autônomo Hospitalar/Hospital São João Batista, no valor total de R\$ 8.685,44 (Oito mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

COMUNICADO

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SAH, atendendo requisitos do Processo Administrativo nº 630/2021/SAH, em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei 8.666/93, comunica a dispensa de licitação, com fundamento no inciso IV do artigo 24 da lei ora mencionada, em favor de BELINUTRI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, objetivando a AQUISIÇÃO DE 270